



DECRETO Nº 99, DE 1 de novembro de 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 21.489,94 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Arsênio Pereria Cardoso, Prefeito Municipal de Tabai/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2261, 21 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 21.489,94 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
004	DESPEAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2186	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
1022	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao (PNATE) Fundamental	
000353 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.688,92
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
004	DESPEAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
12.362.0010.2196	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
1067	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao (PNATE) Médio	
000357 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.103,42
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
004	DESPEAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2197	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
1066	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao (PNATE) Infantil	
000359 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.697,60
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
002	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
10.301.0013.2217	Saúde Cidadã	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4504	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS - Gestão do SUS	
000639 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		21.489,94

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:



I - Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 21.489,94 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaí - RS, 1 de novembro de 2024.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito(a) Municipal